DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO DE JACI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR FINANCEIRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA (VFMR) PARA EFEITO DO DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.001, REAJUSTA TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL TRÍDICO, Prefeito Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que é vedado ao Município aumentar tributos sem que a lei assim autorize, nos termos do inciso I, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n° 001, de 11 de dezembro de 2.001, institui o Valor Financeiro Municipal de Referência (VMFR), como base de cálculo de diversos tributos municipais;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 324, da mesma Lei Complementar, determina que o VFMR será atualizado em 1° de janeiro de cada, de acordo com o percentual acumulado do IGP-M, (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que, nos termos da L.C. 001/2001 (Código Tributário Municipal), compete ao município instituir e cobrar taxas cujo fato gerador seja a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, ainda que dos mesmos terceiros possam se beneficiar;

Considerando que, nos termos do §2°, do inciso VI, do artigo 207, do Código Tributário Municipal "Não constitui majoração do tributo, para fins do disposto no inciso II, deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo", o que torna despicienda a edição de lei que verse sobre simples atualização de valores monetários;

Considerando, que no exercício findo aos 31/12/2019, o IGPM-M - FGV, alcançou o importe de 7,30% (sete vírgula trinta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Valor Financeiro Municipal de Referência (VFMR), a que alude o Parágrafo Único, do artigo 324, da Lei Complementar Municipal n° 001, de 11 de dezembro de 2.001, retroativamente a 1° de janeiro de 2019, reajustado em 7,30% (sete vírgula trinta por cento), restando fixado em R$ 164,45 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2° - Fica ainda, no mesmo percentual, de 7,30% (sete vírgula trinta por cento), reajustado o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os valores venais dos imóveis urbanos e rurais, o ISSQN fixo e as demais taxas e emolumentos municipais para o ano de 2.020.

Art. 3º - Os preços pelo consumo mensal de água e pelo uso do sistema de esgotamento sanitário e dos serviços para ligações de água e esgoto, da religação de água suspensa por qualquer motivo, serviços de expediente, e outros, fixados pelo Decreto Municipal n° 018, de 01 de abril de 2.013, também ficam reajustados no mesmo percentual acima indicado (7,30%), retroativamente a 01/01/2020.

Parágrafo Único: O Valor da Taxa de Expediente por conta emitida, a que alude o inciso III, da Lei nº 2.045, de 02 de dezembro de 2.014, fica fixado em R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 02 de janeiro de 2.020.

Rafael Tridico

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal

Na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO Nº. 001/2020,
EDITAL Nº. 001/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo usado, do tipo ônibus rodoviário, ano/modelo de no mínimo 2005, movido à óleo diesel, com capacidade mínima de 44 lugares, data da realização do Pregão: 17/01/2020, as 9h00min, edital e informação: Setor de licitação da Prefeitura no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - no site www.jaci.com.br e pelo Telefone (17) 3283.9930. Jaci, 02 de Janeiro de 2020.

Rafael Tridico - Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2019, datado de 30 de dezembro de 2019, CONTRATADAS: Noromix Concreto S/A, CNPJ. nº. 10.558.895/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de 8.564,60m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, massa quente compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, recursos próprio do município, por parte da empresa vencedora: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 299.985,12 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias - FUNDAMENTO LEGAL: Lei- 8.666/93, Jaci, 30 de dezembro de 2019.

RAFAEL TRIDICO

Prefeito Municipal